

## FATO RELEVANTE

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.**, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER** (Ticker BM&F Bovespa: BBVJ11), inscrito no CNPJ/MF sob o no. 10.347.985/0001-80 ("Fundo"), vem por meio desta comunicar que a distribuição de rendimentos do Fundo de R\$ 0,33 por Cota, de 28 de dezembro de 2018, inclui os seguintes valores:

- (a) R\$ 0,03 referente ao resultado mensal do Fundo;
- (b) R\$ 0,10 referente aos valores de locação do mês de dezembro de 2018, recebido antecipadamente pelo Fundo, **o qual não será considerado para o cálculo da distribuição no mês de Janeiro de 2019, impactando o valor a ser declarado no próximo mês;**
- (c) R\$ 0,04 referente à multa da rescisão do contrato de locação ocorrida durante o último semestre; e
- (d) R\$ 0,16 por Cota, referente ao crédito recebido pelo Fundo a título das receitas advindas de cessão de espaços do Condomínio Geral do Cidade Jardim Corporate Center ("Condomínio Geral"): estacionamento, business center e heliponto.

Ressaltamos que o valor descrito no item (d) acima é uma receita extraordinária variável e que futuras distribuições dependem de saldo excedente do Fundo de Reserva do Condomínio Geral.

A declaração do valor extraordinário está de acordo com a distribuição obrigatória de noventa e cinco por cento dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, determinada no Artigo 10, Parágrafo Único, da Lei no. 8.668/93.

Atenciosamente,

**VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.**